DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 039 DE 04 DE MARÇO DE 2026.
Reformula o Conselho Municipal de Turismo de Murutinga do Sul – COMTUR e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

Considerando o oficio 21 de 03 de março de 2026, do Secretário de Cultura e Turismo do município, solicitando a reformulação da Portaria 14 de 08 de fevereiro de 2024;

R e s o l v e :

Art. 1º - Nomear o **Conselho Municipal de Turismo de Murutinga do Sul COMTUR**, criado pela Lei nº 1.811 de 18 de maio de 2021, ficando assim constituído:

- **Poder Executivo:**

1- Representante do Turismo:

Renan de França Imperador..... Titular
Drieli Oliveira Fioravante Araújo ..... Suplente

2- Representante da Cultura:
Caian Viana de Carvalho..... Titular
Gislaine Cristine da Cruz Ferreira..... Suplente

3- Representante do Meio Ambiente:

Thais Iackstet..... Titular
Gerson Roberto Doreto..... Suplente

4- Representante da Educação:

Valdete Ribeiro Bianchini..... Titular
Sueli Aparecida Souza Guimarães Mello..... Suplente

- Iniciativa Privada:

5- Representante dos Meios de Hospedagem:
Adriana Santos..... Titular
Neuza Maria Codognato Marchi..... Suplente

6- Representante de Restaurantes e Bares:

Nathan Gustavo Pereira..... Titular
Tainara Jordão de Paiva..... Suplente

7- Representante dos Transportes Turísticos:

Danilo Codognato..... Titular
Jeise Alves Correa Codognato..... Suplente

8- Representante dos Produtores Rurais:

Portaria nº 039/2026.....1

Patrícia de Oliveira..... Titular
Guilherme Kasuhiro Murai..... Suplente

9- Representante dos Artesãos:

Marli Calestine Curti..... Titular
Florisvaldo Alves dos Anjos..... Suplente

10- Representante dos Proprietários de Sítios e Chácaras de Veraneio:

José Antonio Stelutti..... Titular
Jaime Ferreira Lima..... Suplente

11- Representante do Comércio Local:

Fernanda Imperador Bianchini Araujo..... Titular
Fernanda Gaviole..... Suplente

12- Representante do Turismo Rural:

Uélliton Fábio Francé..... Titular
Maria Reis Novo France..... Suplente

Art. 2º - Compete dos membros do **Conselho Municipal de Turismo de Murutinga do Sul COMTUR**, são as contidas na lei supra citada.

Art. 3º - A função de membro do **Conselho Municipal de Turismo de Murutinga do Sul COMTUR,** não será remunerada e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 04 de março de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 039/2026.....2

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 040 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Convoca servidor em licença prêmio para retornar ao serviço e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a servidora Vilma Teixeira Roque Ferreira, Escriturário, matrícula nº 97, encontra-se em gozo de licença prêmio no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026, concedidas por meio da Portaria nº 027, de 20 de fevereiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 01/11/2008 a 31/11/2013;

CONSIDERANDO a situação extraordinária que demanda a presença da servidora para atendimento de demandas urgentes do setor;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços públicos;

R e s o l v e:

Art. 1º Convocar a servidora Vilma Teixeira Roque Ferreira, Escriturário, matrícula nº 97, lotada na EMEIEF. Antonieta Bim Storti, para retorno ao serviço durante o período de licença prêmio, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 10 a 24 de março de 2026.

Art. 2º Os dias remanescentes do período de Licença prêmio deverão ser usufruídos mediante novo agendamento junto ao Departamento de Pessoal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a fim de que as devidas providências sejam adotadas dentro do presente exercício, em um único período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, aos 04 de março de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 040/2026.....1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2025. Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: BRAIANI PANIFICADORA LTDA. Objeto: aquisição de produtos de panificação (pães e bolos) a serem utilizados na alimentação oferecida aos alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de ensino do Município de Murutinga do Sul – São Paulo, com fornecimento de forma parcelada- Acréscimo contratual na ordem de aproximadamente de 4,08 **%** ao valor original. Valor Total de R$ 41.324,50. Prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 17/02/2027. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 003/2025. Data: 13/02/20206.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2025. Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: OSMARINA ALVES FERREIRA CORREA - ME. Objeto: aquisição de produtos de panificação (pães e bolos) a serem utilizados na alimentação oferecida aos alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de ensino do Município de Murutinga do Sul – São Paulo, com fornecimento de forma parcelada- Acréscimo contratual na ordem de aproximadamente de 4,09 **%** ao valor original. Valor Total de R$ 48.975,00. Prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 17/02/2027. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 003/2025. Data: 13/02/20206. Murutinga do Sul, aos 03 de março de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026.

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. Objeto: Obtenção de propostas para credenciamento de Produtores, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Murutinga do Sul- SP. Data de recebimento das propostas até as 09hrs do dia 06/04/2026, e nos demais no horário das 08:00 ás 11:00 horas, das 13:00 as 16:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, Documentos para Habilitação e Projeto de Venda dos Produtores Rurais do Município de Murutinga do Sul, do território rural, da região, do estado e do país. O edital na íntegra deverá ser retirado no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, ou através do endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br. Telefone de contato: (18) – 3788.9126.

Murutinga do Sul, 03 de fevereiro de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....